AUTÓGRAFO N° 060/CMNM/2023

PROJETO DE LEI N° 054-GP/2023

DATA: 18 de julho de 2023

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 8.460.787,39** (Oito milhões, quatrocentos e sessenta mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), em atendimento a Chefia de Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria de Governo do Prefeito, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e secretaria Municipal de Estradas e Logistica, devido ao levantamento feito pelo coordenador Contábil mostrar um excesso de arrecadação conforme planilha

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ - RO
GABINETE DO PRESIDENTE
RECEBIDO EM 19/07/2023
Assinatura
Horário 12:39

em anexo. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.13.00	**CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**	
04.122.0027.2204	**Manut. das Ativ. Chefia do Gabinete**	
3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	380.000,00
23.695.0027.2209	**Manut. das Ativ. Coord. de Cult. e Eventos**	
3.3.90.36	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	29.100,00
02.20.00	**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E PLANEJAMENTO**	
04.122.0037.2253	**Manut. das Ativ. SEMAP**	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	341.372,00
3.1.91.13	Contribuições Patronais	220.000,00
3.3.90.34	Outras Desp. Pes. Dec. Cont. Terceirização	681.553,30
3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	332.776,00
02.14.00	**SECRETARIA DE GOVERNO DO PREFEITO**	
04.122.0028.2210	**Manut. das Ativ. Sec. Mun. De Gov. do Pref.**	
3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	58.500,00
02.15.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**	
28.843.0031.2216	**Manut. das Ativ. – Dívida Contratada**	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	289.249,40
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.122.0014.2027	**Manut. Das Ativ. SEMED**	
3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
12.361.0015.2029	**Manut. Das Ativ. Ensino Fund. Educ. 25%**	
3.3.90.34	Outras Desp. Pes. Dec. Cont. Terceirização	842.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	812.952,37
12.365.0015.2189	**Manut. Das Ativ. Ensino Infantil Educ. 25**	
3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	113.284,32
02.21.00	**SEC. MUN. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA - SEMEL**	
04.122.0038.2266	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMEL**	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.650.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	1.700.000,00
02.22.00	**SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBL. - SEMOSP**	
04.122.0038.2273	**Manut. Das Atividades - SEMOSP**	
3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	900.000,00
TOTAL		**8.460.787,39**

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023**).

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 19 de julho de 2023.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente CMNM